



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0065/2021

Este Projeto de Lei propõe que fiquem isentos do sistema do rodízio municipal de São Paulo os veículos de propriedade dos profissionais de enfermagem, de odontologia, dos motoristas de aplicativo e dos profissionais de Segurança Privada.

Estes profissionais, com o passar do tempo, mostraram-se cada vez mais essenciais no dia a dia desta Capital Metropolitana, e infelizmente não podem dispor de horas de seu trabalho, quiçá dias, sob risco de comprometer não somente a sua subsistência, mas também comprometer à necessidade dos que destes serviços necessitam.

Nas instituições de saúde, principalmente nos hospitais, o serviço da enfermagem representa papel fundamental no processo assistencial em qualquer unidade. Aliás, no que se referem aos pacientes em estado crítico em Unidades de Terapia Intensiva - UTIs, essa assistência é tida como essencial e complexa.

Estes profissionais trabalham com pacientes em estados críticos e que demandam uma assistência ininterrupta, tanto nas unidades físicas quanto móveis, demandando destes um atendimento contínuo, sem previsão de término do seu expediente.

No que tange à área de Odontologia, sabe-se que dentistas atuam na prevenção, proteção e reabilitação da saúde em diferentes áreas da Odontologia e a saúde bucal é considerada essencial para a população. Vê-se que a presença do dentista é imprescindível em momentos pontuais e no planejamento das ações, razão pela qual vê-se a necessidade da isenção do rodízio para estes profissionais.

Em se tratando dos motoristas de aplicativo, é importante salientar que o rodízio municipal de veículos liberou os veículos utilizados na exploração de atividades econômicas, como os taxis, as vans escolares, os guinchos, os veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros, as motocicletas e afins foi implantado em 1997

Ocorre que, o serviço de transporte individual de passageiros por Aplicativos em São Paulo teve início em 2014 e, vem em uma enorme crescente, agregando incontáveis passageiros e atualmente mais de 80 mil motoristas cadastrados para operarem no Município.

Conferir condições aos motoristas de aplicativos, em comparação aos demais veículos que exploram atividades econômicas, inclusive em benefício à isonomia é medida que se faz necessária.

Outrossim, os motoristas de aplicativo colaboraram especialmente durante a pandemia para diminuição de aglomeração nos transportes públicos, colaborando assim para evitar a disseminação da doença.

Por fim, no que tange aos profissionais de segurança privada, forçoso reconhecer que estes necessitam estar em sua integralidade do tempo acompanhando o seus assegurados. A imposição de rodízio para estes profissionais não apenas causa danos financeiros ao contratado, mas também enorme insegurança ao contratante.

Por fim, ressalta-se que a crise pandêmica em que vive o mundo, considerando o contexto da COVID-19, colocou em evidência a enorme relevância da atuação destes profissionais mencionados, que colaboram em diversas vertentes: combatendo as aglomerações, cuidando da saúde de incontáveis pacientes, auxiliando na mobilidade e no fluxo do viário do município e diversos outros benefícios.

Isso posto, e pela importância da matéria em tela, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.